



**DECRETO Nº. 95/2019.**

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.055,00 (*vinte e sete mil e cinquenta e cinco reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2037 - Manut. das Atividades do Programa Bolsa Família e Cad-Único - C/C 22236-4.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 01860 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cad. Único - P

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2041 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS - C/C 20055-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 02010 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais

Valor R\$ 7.055,00 (sete mil e cinquenta e cinco reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.



---

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2041 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS - C/C 20055-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conta da despesa - 01870 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - BI de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cad. Único - P

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Conta da despesa - 01880 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - BI de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cad. Único - P

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2041 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS - C/C 20055-7.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Conta da despesa - 02030 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais

Valor R\$ 7.055,00 (sete mil e cinquenta e cinco reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 11 de novembro de 2019.

---

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal